



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO - BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.ª MONALISA LOUZADA

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EDITAL 003/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO (LCP195/22)

Lista das pessoas selecionadas que se inscreveram na seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Érico Cardoso-Ba.

I – ARTESANATO
1- Adressa Aparecida Batista Pereira
2- Ana Claudia Lima Leão
3- Ana Maria Paiva de Pina Silva
4- Elza de Oliveira Pina Silva
5- Erica Ivane Almeida Lopes
6- Fabiana de Jesus Castão
7- Idália Conceição Batista
8- Ione Almeida Lopes de Jesus
9- Islane Trindade Neris Souza
10- Joselia Rosa de Alcântara
11- Jussara dos Santos Marques
12- Leiziane Batista rocha
13- Luzinete Batista Rocha
14- Maria Conceição Batista
15- Maria da Paixão Dias Alves
16- Raimunda Maria Dias Silva
17- Regina Alves dos Santos
18- Rondineia Louzada Amaral
19- Sirlene Maria Luz Chaves Oliveira
II – MUSICA
1- Edmilson José da Silva
2- Emille Kalline Santana Flores
3- Isaque Mendonça Azevedo
4- Josemicío Santos Cruz
5- Jurandi Ferreira dos Santos
6- Lucas de Oliveira
7- Manoel Almeida Trindade
II - REISADO
1- Eclidete Almeida Barbosa
2- Edmar da Silva dos Santos
3- Telia Trindade Silva
III- Patrimônio Cultural
1- Larissa Jane de Jesus Souza

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EDITAL 002/2023 – AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
(LCP195/22)**

Lista das pessoas selecionadas que se inscreveram na seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Edital, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da cidade de Érico Cardoso – Ba.

I - DOCUMENTÁRIO
1- Antônio da Costa Viana
2- Cecilia Dias dos santos
3- Egnaldo Azevedo da Silva
4- Irenio Marques Castão
5- Junio Alves da Silva
6- Máicon Almeida Mendonça
7- Priscila Xavier da Silva
8- Raí dos Santos Oliveira
II - VIDEOCLÍPE
1- Alberes Souza Mendonça
2- Aurélio Alves Neto
3- Gislane de Jesus Castão
4- José Paulo trindade
5- Leliandro silva santos
6- Luciano Silva Trindade
7- Luísa da Silva Santos
III- SALA DE CINEMA
1- Sandro Silva Alcantara





Processo Administrativo nº 165/2022

Concorrência Pública nº 002/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc.

Trata-se de processo licitatório na modalidade concorrência visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr^a Monalisa Louzada, localizada na Avenida Barra, s/n, Centro, Érico Cardoso/BA.

Iniciado o certame, houve a necessidade de adequação ao projeto básico e planilha orçamentária, eis que após deflagrar o presente certame, o Município de Érico Cardoso firmou convênio com o Estado da Bahia (SESAB), e, referido serviço será realizado através do convênio.

Assim, ante ao fato superveniente identificado, o certame não poderá prosseguir.

O artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/93, dispõe que:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”
(GRIFO NOSSO).

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório na parte que lhe seja mais conveniente, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANTE AO EXPOSTO, com âncora no princípio da supremacia do interesse público, da igualdade entre as licitantes e da súmula 473 do STF, e por tudo mais que dos autos constam, **REVOGO** o presente certame.

Determino que seja publicado novo edital de concorrência com a necessária adequação do projeto básico e planilha orçamentária, bem como que seja incluído os termos do convênio com a SESAB e dotação orçamentária.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Érico Cardoso/BA, em 15 de dezembro de 2023.


Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso/BA, em 15/12/2023

À empresa:

- LIDER INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.893.128/0001-31, com sede no Edif. Shopping São Cristóvão, Sala 0128, Bairro São Cristóvão, Salvador – BA.

Prezado Sr. Fábio Santos Marinho,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 005/2023, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -- BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4F64-8DC3-212D-DC86-5100> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F64-8DC3-212D-DC86-5100



Hash do Documento

b7bb4a8b659640d38c2c21d5dd7c05dafedec653a29afaeb0493623985552383

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/12/2023 16:03 UTC-03:00